



PARECER JURÍDICO

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 20 de Novembro de 2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-032FMS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deliberou, nos autos concernente a contratação do objeto **Contratação de Profissional Especializada em Serviços de Enfermagem para atender as necessidades da UBSF Manoel Anselmo do município de Senador José Porfírio/PA**, do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no cadastro da pessoa física TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES, uma excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada pessoa física, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assessoria Jurídica